

“A informação aqui contida foi suprimida, por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”

2.1.2.4 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Controles Internos da UJ

Fato

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela Unidade Central da RFB, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos fossem atingidos, em relação às principais ações do Programa 2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda, utilizou-se de informações da Unidade, constantes do Relatório de Gestão, item 3.2, e de ações de controles desta SFC/CGU, durante o exercício de 2012.

1. Informações da Unidade (item 3.2 do Relatório de Gestão)

Quanto às informações do Relatório de Gestão da Unidade, em questionários constantes do item 3.2 (QUADRO 2), foram consideradas, na avaliação, as respostas sobre os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, informação e comunicação e monitoramento.

Cabe destacar que as respostas aos questionários foram extraídas e consolidadas, segundo a Unidade, a partir da percepção de seus gestores e servidores.

1.1 Ambiente de Controle:

Ambiente de controle pode ser entendido como a consciência de controle da entidade, sua cultura de controle, ou seja, as pessoas devem saber o que e como deve ser feito, e estarem em concordância com isso. A falha em qualquer um desses pontos indica comprometimento do ambiente de controle. Consequentemente, é necessário que exista uma relação clara entre a responsabilidade de cada um e a forma como tais atribuições são realizadas, lembrando, sempre, os objetivos do Órgão. Compreende de maneira sistêmica todo o aparato estrutural e organizacional que leva às pessoas envolvidas a terem uma consciência de controle, ou seja, dentro desse cenário, os funcionários devem ter a sensação de que, realmente, existe o controle e as suas atividades são constantemente controladas.

Apesar de a gerência ser vista como responsável pela supervisão sobre os controles internos e ser elemento fundamental para estes, a responsabilidade é de todos os funcionários.

Conforme registrado no item 3.2 do Relatório de Gestão do Exercício de 2012, a Unidade indicou na maioria de suas respostas que o ambiente de controle é parcialmente válido, tendo em vista ser um elemento de especial atenção da alta administração e da maioria dos servidores da Unidade.

Observou-se a inexistência de código de ética profissional ou de conduta do servidor, sobre esse fato, a RFB informa que os seus servidores utilizam rigorosamente os preceitos contidos no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, bem como os dispositivos legais que regem o Regime Jurídico Único (Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Em complemento, informa ainda que está em andamento à primeira versão do Código de Conduta da RFB, sendo consolidada em outubro de 2012 e ficará disponível no período de 4 a 28 de março do corrente ano (2013) para consulta interna, por meio de um plano de comunicação que possibilitará o envio de sugestões por parte dos servidores e colaboradores da RFB. Esclarece que esta ação objetiva promover ampla discussão do tema no âmbito de todas as unidades da RFB, de modo a resultar em um código que traduza a conduta de integridade com a qual os agentes públicos da RFB se identificam e querem ser reconhecidos pela sociedade.

1.2 - Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar resposta apropriada.

Em relação a este componente, destacam-se as respostas aos itens 12 a 15, conforme segue:

Item 12 - É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

Esse item foi marcado como parcialmente inválido, ou seja, significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

Item 13 - É praticada da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.

Item 14 - A avaliação de riscos é feita de forma continua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.

Item 15 - Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis a tomada de decisão.

Os referidos itens de 13 a 15 foram marcados como totalmente inválidos, ou seja, significa que os conteúdos das afirmativas são integralmente não observados no contexto da UJ.

Em relação a esse tema a Unidade esclarece que tem envidado esforços no alcance da efetiva implementação da gestão de risco em suas unidades, conforme a seguinte informação extraída do seu Relatório de Gestão.

Com relação a “Avaliação de Riscos”, de modo geral, os processos de trabalho da RFB, em especial os estratégicos, são precedidos de estudos técnicos e legais e de avaliação de riscos, sendo que esta última ainda é feita com base na experiência, ou seja, não está sistematizada nem uniformizada internamente. Seguindo os princípios e diretrizes estipulados pela Norma ABNT NBR ISSO 31000:2009, a RFB instituiu sua Política de Gestão de Riscos, com a edição a Portaria no 2.027, de 17/08/2012. Com esta iniciativa, aliada a estruturação e a capacitação de uma rede de gerenciamento de riscos, espera-se que a cultura e a metodologia de gestão de riscos sejam efetivamente disseminadas e implementadas internamente na Instituição. Este é um dos desafios estabelecidos pela RFB para 2013.

1.3 - Informação e Comunicação

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas às atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, todos os itens desse assunto foram respondidos como parcialmente válidos: significa que os conteúdos das afirmativas são parcialmente observados no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

Nesse ponto, destaca-se a disponibilidade pela Unidade da intranet, bem como de página própria na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações e orientações relevantes de interesse dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas.

Em complemento, a Unidade traz as seguintes informações em seu relatório de gestão:

Devido à amplitude de sua atuação, a necessidade de interação com diferentes públicos, a capilaridade de suas unidades, ao expressivo número de servidores, a “Informação e Comunicação” tem fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da RFB. Conforme já

mencionado na Introdução deste Relatório, em 2012, a Receita Federal implementou algumas ações relevantes nesta área, tais como: a reformulação da Internet e da Intranet e a publicação do caderno Fato Gerador. Apesar dos esforços empreendidos no sentido de aprimorar a comunicação interna e externa e de agilizar a informação, a RFB ainda não conseguiu atingir o nível de excelência desejado. Neste sentido, dentre os desafios para 2013, figuram ações de melhoria da comunicação.

1.4 - Monitoramento

O monitoramento consiste no acompanhamento das atividades de controle da Unidade, com a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias.

Em relação a esse ponto, a Unidade avaliou que os conteúdos das seguintes afirmativas são parcialmente observados no contexto da UJ, porém, em sua maioria:

Item 28 - O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.

Item 29 - O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.

Item 30 - O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

Em relação a esse elemento de controle interno, destaca-se a atuação da Coordenação-Geral de Auditoria Interna (Audit) que tem entre as principais atribuições, segundo o regimento interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 17 de maio de 2012:

- O estabelecimento de políticas e diretrizes de atuação preventiva e corretiva, em consonância com o modelo de gestão;
- Avaliar se os mecanismos de controle interno existentes asseguram o cumprimento dos objetivos da RFB;
- Acompanhar e executar as atividades relacionadas com o cumprimento das determinações, recomendações e solicitações emitidas pelos órgãos de controle externo, bem como preparar as respectivas respostas.

No entanto, além do fato de a Audit não ter unidades descentralizadas nos estados, cabe mencionar a necessidade de fortalecimento da sua estrutura de pessoal no âmbito do Órgão Central da RFB, frente à amplitude e complexidade de sua atuação. O assunto foi matéria de recomendação em Relatório de Auditoria Anual de Contas desta UCI nº 201203323, conforme segue:

Recomendação 04:

Assegurar a efetivação do plano de fortalecimento do Quadro de Pessoal da Coordenação-Geral de Auditoria Interna – AUDIT, em conformidade com as informações que foram disponibilizadas sobre essa matéria, que se encontra delineada em item precedente deste relatório.

Em atendimento a referida recomendação a Unidade trouxe em seu Relatório de Gestão, sobre o exercício de 2012, as seguintes informações:

Foi encaminhada a CGU, por intermédio do Ofício no 70/2012-RFB/Audit/Diaex, de 29/11/2012, a Nota RFB/Audit/Diaex no 35, de 28/11/2012. Na referida Nota, a Audit informa em que pese à sublocação na Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil (ARFB), o que, por consequência causa impacto no quantitativo de pessoal existente na Coordenação-Geral de Auditoria Interna (Audit), a Audit tem empreendido esforços no sentido de aumentar o seu quadro de pessoal. Foram

relacionadas as ações realizadas no segundo semestre de 2012, que já resultaram em incremento da quantidade de servidores desta Coordenação-Geral, no âmbito do projeto “Incremento do Quantitativo de Servidores Lotados na Audit”.

a) Remoção, a pedido, de 9 (nove) servidores que estavam inscritos no Painel de Atuação Profissional (PIAP) da RFB. A chegada desses servidores resultou num incremento de 42% no numero de servidores da Carreira ARFB lotados na Audit; e

b) Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho para formação de Equipe de Auditoria Interna, para realização de auditorias na área de fiscalização de tributos internos. O Plano de Trabalho contempla a alocação de 20 Auditores-Fiscais, que embora não lotados na Audit, serão designados para realização de trabalho remoto, com dedicação exclusiva. Esta em fase de elaboração Plano para formação de equipe para realização de auditorias nas demais áreas.

Foi informado sobre a autorização para a realização de concurso publico para provimento de 200 (duzentos) cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB) e de 750 (setecentos e cinquenta) cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB), e que dos servidores que serão nomeados em 2013 em decorrência deste concurso publico, 11 (onze) ATRFB serão lotados na Audit.

2 - Ações de controles durante o exercício de 2012.

Os trabalhos realizados no decorrer do exercício de 2012 tiveram por objetivo avaliar e acompanhar o cumprimento das recomendações, constantes do Plano de Providências da Unidade (PPP), bem como o acompanhamento da gestão da UJ via Acompanhamento Permanente da Gestão (APG). No APG foram constatadas fragilidades relevantes no âmbito da RFB, por meio de ações de natureza transversais na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

Em relação ao PPP, observou-se que a RFB, por meio de intervenções da Audit, tem direcionado esforços no sentido de atender as recomendações propostas por esta UCI, conforme consta dos dados do item 10.1, do Relatório de Gestão da Unidade, referente ao exercício de 2012.

Por conseguinte, as constatações observadas nas ações de controle na PGFN foram científicas à RFB em Notas Técnicas e também neste relatório de contas, tendo em vista a necessidade de se produzir recomendações com a finalidade de acompanhamento por meio de PPP até a solução das fragilidades encontradas.

3 . Conclusão da Avaliação dos Controles Internos da UJ

Conforme informado, constatou-se, de maneira transversal, a deficiência operacional em atividades estratégicas da Unidade, tendo em vista os resultados identificados por meio dos trabalhos de Acompanhamento Permanente da Gestão (APG) da PGFN, durante o exercício de 2012, cujas evidências estão diretamente relacionadas com a fragilidade do ambiente de controle da RFB. Tais achados foram tratados em pontos específicos deste relatório.

Por outro lado, em análise da Gestão de Tecnologia da Informação, bem como dos controles internos administrativos relacionados aos procedimentos licitatório, observou-se que as práticas gerenciais adotadas pela UJ para orientar e otimizar a sua atuação são eficientes e eficazes, no sentido de proporcionar os resultados almejados.

Além disso, observou-se em dados do Relatório de Gestão da Unidade, a atuação tempestiva no sentido de atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle externo (TCU e CGU). Observou-se, ainda, importantes iniciativas em busca da melhoria do seu ambiente de controle interno. Como exemplo de tais iniciativas, têm-se a busca da instituição de um código de conduta da RFB, a implantação de uma política de gestão de riscos, aliada a estruturação e a capacitação de uma rede de gerenciamento de riscos no âmbito da RFB, o aprimoramento da comunicação interna e externa e, paulatinamente, tem-se buscado a fortalecimento do quadro de servidores da Audit.

Isto posto, conclui-se que a RFB tem ciência das deficiências relacionadas ao seu ambiente de controle e dos desafios a serem empreendidos para a sua melhoria, tendo evidenciado esforços e iniciativas importantes na consecução desse objetivo.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Recursos Humanos

Fato

Em Auditoria Anual de Contas (ACC) de 2012, referentes ao exercício de 2011, constatou-se em Relatório nº 20123323, em item 1.1.7.1, o inadequado quantitativo dos servidores em exercício na Unidade, considerando-se as informações apresentadas pela UJ, tanto no seu Relatório de Gestão 2011 quanto nos expedientes emitidos para responder as recomendações desta UCI, durante aquele exercício.

Ante à constatação, foram expedidas as seguintes recomendações:

Recomendação 01:

Elaborar projeto para o período 2013/2015, consolidando as necessidades anuais para recomposição e fortalecimento do seu quadro de pessoal, considerando as informações expostas na documentação disponibilizada para exame a partir das suas Unidade integrantes.

Recomendação 02:

Encaminhar o projeto para homologação pelo seu Ministério Supervisor, requerendo as devidas ações do Ministério, no sentido de se viabilizar a implantação do projeto e elidir o risco a que se expõe, nesse momento, o Fisco Federal.

Recomendação 03:

Enfatizar, no Projeto, os termos da presente recomendação e a opinião emanada no parecer desta UCI acerca da presente matéria, fazendo sobressair para amparar a demanda consubstanciada, a projeção de receitas e despesas e a identificação de riscos e benefícios, que decorrerão em razão da decisão que for adotada para o pleito da Unidade.

Recomendação 04:

Assegurar a efetivação do plano de fortalecimento do Quadro de Pessoal da Coordenação-Geral de Auditoria Interna – AUDIT, em conformidade com as informações que foram disponibilizadas sobre essa matéria, que se encontra delineada em item precedente deste relatório.

Recomendação 05:

Cientificar esta Controladoria-Geral da União acerca dos resultados das medidas recomendadas, após sua implementação, em 30/11/2012 e 30/04/2013.

Visando demonstrar o acompanhamento da situação constatada, destacam-se as providências adotadas pela UJ, em seu Relatório de Gestão 2013, Quadro 50 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI, quais sejam:

Recomendações 01, 02 e 03

Foi encaminhado a CGU, por intermédio do Ofício no 75/2012-RFB/Audit/Diaex, de 21 de dezembro de 2012, um CD contendo cópia do Memorando no 1654/2012/GABIN/RFB, de 19 de dezembro de 2012, e Anexo, que remeteu a Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda Projeto do Estudo de Recomposição e Ampliação do Quadro de Servidores da RFB, o qual consolida as necessidades anuais para recomposição e fortalecimento do seu quadro de pessoal para o período 2013-2015.

Recomendação 04 e 05

Foi encaminhada a CGU, por intermédio do Ofício no 70/2012-RFB/Audit/Diaex, de 29/11/2012, a Nota RFB/Audit/Diaex no 35, de 28/11/2012. Na referida Nota, a Audit informa em que pese a sublotação na Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil (ARFB), o que, por consequência causa impacto no quantitativo de pessoal existente na Coordenacão-Geral de Auditoria Interna (Audit), a Audit tem empreendido esforços no sentido de aumentar o seu quadro de pessoal. Foram relacionadas as ações realizadas no segundo semestre de 2012, que já resultaram em incremento da quantidade de servidores desta Coordenacão-Geral, no âmbito do projeto “Incremento do Quantitativo de Servidores Lotados na Audit”.

a) Remoção, a pedido, de 9 (nove) servidores que estavam inscritos no Painel de Atuação Profissional (PIAP) da RFB.

A chegada desses servidores resultou num incremento de 42% no numero de servidores da Carreira ARFB lotados na Audit; e

b) Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho para formação de Equipe de Auditoria Interna, para realização de auditorias na área de fiscalização de tributos internos. O Plano de Trabalho contempla a alocação de 20 Auditores-Fiscais, que embora não lotados na Audit, serão designados para realização de trabalho remoto, com dedicação exclusiva. Esta em fase de elaboração Plano para formação de equipe para realização de auditorias nas demais áreas.

Foi informado sobre a autorização para a realização de concurso público para provimento de 200 (duzentos) cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB) e de 750 (setecentos e cinquenta) cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB), e que dos servidores que serão nomeados em 2013 em decorrência deste concurso público, 11 (onze) ATRFB serão lotados na Audit.

Além das informações retro, a UJ esclarece que o assunto já era objeto de acompanhamento, estudos e demandas da RFB junto ao Ministério Supervisor, conforme demonstrado nos respectivos documentos referenciados nas informações sobre as providências adotadas para cumprimento das recomendações desta UCI.

Por fim, em análise das documentações apresentadas, evidenciou-se que as providências da UJ vão ao encontro das recomendações desta UCI, no sentido de se adequar o quantitativo de servidores da RFB.

3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da Folha de Pagamentos da RFB.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores de todas as Regiões Fiscais da RFB, representando 100% do total de servidores, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, proventos, cessão e requisição de pessoal. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

OCORRÊNCIAS	SERVIDORES/ OCORRÊNCIAS
Ocorrência 01- SERVIDORES COM DESCONTO DE FALTAS AO SERVIÇO NA FOLHA, SEM O RESPECTIVO REGISTRO NO CADASTRO.	06
Ocorrência 02 - SERVIDORES COM OCORRÊNCIA DE FALTA NO CADASTRO, SEM O RESPECTIVO DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO.	05
04 - SERVIDORES COM OCORRÊNCIA DE FALTA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS	02
Ocorrência 06 - SERVIDORES QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO COM BASE EM JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR À ESTABELECIDA NA TABELA DE SEUS RESPECTIVOS CARGOS	01
Ocorrência 07 - SERVIDORES QUE RECEBEM PARCELA DE SUBSÍDIO EM VALOR INFORMADO OU PARAMETRIZADO	10
Ocorrência 08A - SERVIDORES COM PARCELA DE DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO INTERROMPIDA OU PRAZO E/OU VALOR ALTERADOS.	167
Ocorrência 09 - SERVIDORES QUE PERCEBEM PARCELA DE SUBSÍDIOS CONCOMITANTEMENTE COM OUTRAS PARCELAS INCOMPATÍVEIS	587
Ocorrência 12 - SERVIDORES COM INGRESSO NO CARGO EFETIVO APÓS 25/11/1995 RECEBENDO QUINTOS.	05
Ocorrência 23 - PAGAMENTO DE PARCELAS REFERENTES A QUINTOS/DÉCIMOS EM RUBRICAS INDEVIDAS	01
Ocorrência 24 - PAGAMENTO DE PARCELAS ASSEGURADAS JUDICIALMENTE, SEM O DEVIDO CADASTRAMENTO NO SICAJ	597
Ocorrência 27 - SERVIDORES COM PAGAMENTO DE GSISTE COM VALOR INCONSISTENTE.	01
Ocorrência 28 - DEVOLUÇÃO DE IR E PSS SEM PRAZO NA RUBRICA.	02
Ocorrência 34 - SERVIDORES CEDIDOS PARA ÓRGÃOS RECUSÁVEIS, QUE RECEBEM NA ORIGEM, GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE ESPECÍFICA DE SUA CARREIRA/PLANO DE CARGOS.	08
Ocorrência 37 - SERVIDORES E PENSÃO COM SOMATÓRIO DE REMUNERAÇÃO / PROVENTO / PENSÃO SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO XI, ART. 37, CF, COM PAGAMENTO NA BASE SIAPE.	11
Ocorrência 40 - SERVIDORES COM DEVOLUÇÃO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, EM VALOR INFERIOR AO RECEBIDO.	358
Triha 42 - SERVIDORES COM DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE FÉRIAS EM MAIS DE UMA PARCELA.	06
Ocorrência 43 - SERVIDORES QUE RECEBEM VENCIMENTO BÁSICO COM VALOR INFORMADO EM CONCOMITÂNCIA COM O VALOR CALCULADO PELO SISTEMA.	01
Ocorrência 45 - SERVIDORES QUE RECEBEM VANTAGENS CALCULADAS SOBRE GAE E QUE NÃO RECEBEM GAE	06

Ocorrência 49 - SERVIDORES QUE RECEBEM ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR FORA DO MÓDULO DE DEPENDENTES.	03
Ocorrência 52 - INSTITUIDORES DE PENSÃO SEM PENSIONISTA OU COM PENSIONISTA EXCLUÍDO.	01
Ocorrência 57 - RUBRICAS COM VALOR INFORMADO, NO MÊS DE NOVEMBRO, NÃO INCIDINDO PARA O CÁLCULO DA GRAT.NATALINA/13 SALARIO.	04
Ocorrência 64 - SERVIDORES QUE OBTIVERAM REAJUSTE SALARIAL SUPERIOR A 200% ENTRE 2008 E 2011	07
Ocorrência 65 - SERVIDORES QUE OBTIVERAL DEVOLUÇÃO DE FALTA COM OS VALORES MAIORES DO QUE O DESCONTADO NOS ULTIMOS 5 ANOS.	07
TOTAL	1.796

Em análise às Ocorrências e de acordo com a resposta da Unidade, o órgão tomou as providencias necessárias para a solução dos fatos questionados.

4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade de Procedimento Licitatório.

Fato

O escopo deste procedimento foi definido por meio de pesquisa no Siasg, com base nos critérios de materialidade e capacidade operacional da Equipe de Auditoria. Do resultado da pesquisa foram excluídas as contratações efetuadas por meio de inexigibilidade de licitação e as objeto de auditorias de exercícios anteriores. Dessa forma, foi avaliada a regularidade do Pregão Eletrônico RFB/Copol nº 09/2012, o qual resultou no Contrato RFB/Copol nº 18/2012.

O Pregão Eletrônico nº 09/2012 teve como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças de Uso de *Software* de Colaboração, objetivando a manutenção da subscrição (atualização de funcionalidades) e suporte do fabricante por 12 (doze) meses. Os *softwares* que foram fornecidos à RFB são os seguintes:

Item 1 - *IBM Lotus Domino Enterprise Client Access Licence Authorized User Annual Software Subscrition & Support Renewal*;

Item 2 - *IBM Lotus Domino Enterprise Server Processor Value Unit (PVU) Annual Software Subscritions & Support Renewal*; e

Item 3 - *IBM Sametime Advanced Authorized User Software Subscrition & Support Renewal*.

Observa-se que o objeto da licitação contem três itens (três *softwares*) e, como resultado, a empresa vencedora da licitação pode não ter apresentado o menor lance para um desses itens. Dessa forma, a Equipe de Auditoria solicitou que a Unidade Jurisdicionada informasse se havia a possibilidade de se adjudicar cada um dos itens do objeto da licitação a empresas diversas. Como resposta, a RFB, por meio da NOTA RFB/Audit/Diaex nº 25, de 29 de maio de 2013, informou o seguinte:

O objeto do procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol nº 09/2012, é Solução de Tecnologia de Informação (TI), ou seja: "...conjunto de bens e serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos da contratação - inciso IX da Instrução Normativa (IN) da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) nº 04, de 12/11/2010.

Em cumprimento à mencionada IN da SLTI/MPOG, foi instituído, por meio da Portaria RFB/SUCOR/COPOL nº 11, de 12/1/2012, o Grupo de Trabalho, denominado Equipe de Planejamento da Contratação, composto por 9 (nove) servidores desta RFB, sendo 2 (dois) integrantes requisitantes, 3 (três) integrantes técnicos, 2 (dois) gestores e 2 (dois) integrantes administrativos, para iniciar a 1^a fase da contratação, analisando a viabilidade da contratação, o plano de sustentação, a estratégia da contratação, a análise de riscos, finalizando com a elaboração do Termo de Referência, a partir dos resultados de todas as análises.

A 2^a fase da contratação - Seleção do Fornecedor - iniciou-se com a elaboração da minuta do Edital, com a utilização de todos os dados e informações constantes da documentação elaborada e assinada pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, precisamente, o Termo de Referência.

O julgamento das propostas obedeceu ao critério do tipo "Menor Preço Global" do objeto, devido ao resultado das análises do objeto pela Equipe de Planejamento da Contratação e constante no item 4 do Termo de Referência - **Metodologia da Contratação**.

Para justificar, tecnicamente, o motivo da escolha do tipo Menor Preço Global e subsidiar esta resposta, foram questionados os integrantes técnicos, que informaram o seguinte:

"No referido processo de contratação, a necessidade da RFB era de uma Solução de Colaboração que integrasse diversas plataformas de comunicação e colaboração (sametime, videoconferência, e-mail, webconference, Voip, smartphone e outros). Dessa forma, o documento de Análise de Viabilidade descreveu e justificou a escolha de uma solução integrada composta por:

- Item 1: Cliente Notes
- Item 2: Servidor Notes
- Item 3: Sametime (videoconferência, ferramentas de difusão, uso compartilhado de telas e outras funcionalidades)

Levando em consideração o breve histórico acima, colocam-se as seguintes justificativas técnicas para a aquisição em lote único:

1) Os itens 1 e 2 são produtos vendidos separadamente, mas apresentam dependências técnicas entre si, ou seja, o funcionamento de ambos só ocorre quando utilizados em conjunto. Nesse sentido, caso empresas diferentes fossem declaradas vencedoras, o risco da licitação seria alto, pois:

a) qualquer problema na fase de Gerenciamento do Contrato (recebimento provisório/definitivo, atrasos na entrega/suporte, aplicação de multas e outros) de uma das empresas, afetaria diretamente toda a solução;

b) a RFB teria que administrar o suporte técnico com várias empresas, apesar de se tratar de uma única solução de colaboração. Assim, como a solução é toda integrada, ficaria difícil estabelecer a fronteira de suporte de cada uma das empresas, afetando diretamente projetos estratégicos da RFB como o de Comunicação Unificada.

2) com relação ao item 3, apesar de possuir pleno funcionamento em separado, ele foi adquirido para fazer parte de uma solução integrada. Portanto, o objetivo do projeto é utilizar o item 3 acoplado no item 1, de forma a manter os objetivos de integração estabelecidos para o projeto. Nesse sentido, os mesmos riscos supracitados também valem para o item 3.

3) Por fim, é possível imaginar que a realização da referida licitação, utilizando o Menor Preço Global, reduziria a competitividade. No entanto, todos os itens pertencem a um mesmo fabricante (IBM), estando os representantes desse fabricante autorizados a vender o conjunto desses itens, não excluindo a participação de empresas no certame. Ademais, a aquisição em separado estaria contra o princípio constitucional da economicidade, pois ocasionaria uma perda da economia de escala.”

Finalmente, informamos que não havia possibilidade de adjudicar cada um dos três itens do objeto para empresas diferentes, devido à escolha do tipo “Menor Preço Global”, ou seja “Grupo” (conforme nomeado pelo Sistema Comprasnet), obtida após as análises efetuadas pela Equipe de Planejamento da Contratação.”

Dessa forma, a Equipe de Auditoria considerou adequadas as justificativas apresentadas pela Unidade Jurisdicionada - UJ.

Quanto à regularidade do processo licitatório, a Equipe de Auditoria verificou, por meio de *check list*, que a licitação que resultou no Contrato RFB/Copol nº 18/2012 foi realizada em conformidade com a legislação aplicável.

4.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

4.1.2.1 INFORMAÇÃO

Observância dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Fato

Com a finalidade de avaliar a gestão da Unidade Jurisdicionada - UJ no que se refere aos critérios de sustentabilidade ambiental utilizados em suas compras, tendo por referência a observância aos preceitos estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 1/2010 e na Portaria SLTI-MP nº 2/2010, foram examinadas as informações constantes do Relatório de Gestão da Unidade, exercício 2012, e os papéis de trabalho de auditorias efetuadas no exercício de 2012.

O Relatório de Gestão da UJ, exercício 2012, informou que o Órgão Central da RFB utilizou critérios ambientais nos seguintes procedimentos licitatórios:

- a) Pregão RFB/Sucor/Copol nº 01/2012 – Aquisição de Suporte para Lousa Digital;
- b) Pregão RFB/Sucor/Copol nº 02/2012 – Suporte Técnico de Informática (Clarity);
- c) Pregão RFB/Sucor/Copol nº 03/2012 – Chaveiro;
- d) Pregão RFB/Sucor/Copol nº 04/2012 – Assinatura de Jornais e Revistas;
- e) Pregão RFB/Sucor/Copol nº 05/2012 – Telefonia Móvel DDD e DDI;
- f) Pregão RFB/Sucor/Copol nº 08/2012 – Serviço Móvel Pessoal Local;
- g) Pregão RFB/Sucor/Copol nº 09/2012 – Licenças Notes;
- h) Pregão RFB/Sucor/Copol nº 10/2012 – Livro.

Esses procedimentos licitatórios foram registrados no SIASG sem a marcação do indicador de sustentabilidade. Como a utilização desse marcador não é um critério vinculado no cadastro do procedimento licitatório, ou seja, não há obrigatoriedade de utilizá-lo, optou-se por não emitir uma constatação sobre o assunto. Contudo, para garantir maior fidedignidade das informações constantes do SIASG, sugere-se, como boa prática administrativa, que a Unidade passe a utilizar o referido marcador quando do registro do procedimento licitatório.

As informações constantes dos papéis de trabalho de auditorias efetuadas em exercícios anteriores, em especial a

prestação de contas do exercício de 2011, indicam que o órgão auditado vem desenvolvendo seus atos de gestão em conformidade com as orientações emanadas na IN SLTI nº 1/2010 e na Portaria SLTI nº 2/2010.

4.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

4.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Regularidade da Inexigibilidade de Licitação.

Fato

Com base nos critérios de criticidade e capacidade operacional, a Equipe de Auditoria verificou a conformidade da dispensa de licitação, por inexigibilidade, que resultou no Contrato nº 31/2012, no valor de R\$ 103.164,00, cujo objeto é a contratação de fornecimento de licença de uso de *software*/base de dados, cabendo destacar o seguinte:

- a) Houve o correto enquadramento da contratação como “inexigibilidade de licitação”, pois só existe um *software* que satisfaz o interesse da Administração, **Sistema Económatica**, o qual é fornecido exclusivamente pela empresa **Económatica Software de Apoio a Investidores Ltda** (CNPJ 64.919.541/0001-09);
- b) A Unidade Jurisdicionada levantou informações demonstrando que os preços apresentados na proposta comercial são compatíveis com aqueles cobrados de outros órgãos públicos; e
- c) A contratação foi amparada por parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Parecer PGFN/CJU/COJLC/Nº 1946/2012).

Dessa forma, os procedimentos adotados pela Unidade Jurisdicionada estavam, em seus aspectos mais relevantes, compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

4.2.1.2 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Controles Internos Administrativos do Procedimentos Licitatórios (Ambiente de Controle e Gestão de Riscos).

Fato

Ao avaliar os controles internos administrativos dos procedimentos licitatórios da Unidade Jurisdicionada - UJ, a Equipe de Auditoria priorizou o ambiente de controle e a gestão de riscos.

Quanto ao ambiente de controle a UJ informou, por meio da NOTA RFB/Audit/Diaex nº 25, de 29 de maio de 2013, que não dispõe de normas ou manuais que disciplinem e formalizem as práticas operacionais relacionadas à gestão de compras e contratações. A conformidade dos procedimentos licitatórios é verificada por meio de *check lists*.

Quanto à gestão de riscos, a Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), por meio da supracitada nota, informou o seguinte:

Informamos que somente nas aquisições e contratações de serviços de TI a Equipe de Planejamento da Contratação elabora Análise de Riscos.

A Coordenação de Gestão de Riscos (Coris) complementou as informações prestadas pela Copol, conforme observado:

Sobre a avaliação de riscos na RFB, entendemos oportuno prestar os seguintes esclarecimentos gerais, complementares às informações fornecidas pela Copol.

Com relação ao gerenciamento de riscos, cabe comentar que a Coordenação de Gestão de Riscos (Coris), unidade integrante da estrutura regimental do Órgão Central, criada especificamente para esse fim, vem desenvolvendo importante trabalho no sentido de implementar metodologia de gestão de riscos no âmbito da RFB.

Independentemente da implementação da metodologia de gestão de riscos na RFB, destacamos que o trabalho de identificação de riscos e vulnerabilidades já vem sendo feito de forma empírica, porém habitual, a partir do conhecimento, da vivência (feeling) e da troca de experiências dos servidores que atuam nos diferentes setores e unidades da Secretaria.

Nessa linha de ação, foi elaborado o Projeto: IMPLANTAR A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA RFB, patrocinado pelo Secretário da Receita Federal, tendo como facilitadores todos os Subsecretários, o Coordenador-Geral da Copav e a Coordenadora-Geral da Audit. O objetivo deste Projeto é possibilitar a implementação sistemática, estruturada e uniforme da Política de Gestão de Risco da RFB em todas as áreas da instituição, como modelo de gestão, referente a processos de trabalho que impactem diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos. Para tanto, a RFB estabeleceu o prazo de até 4 (quatro) anos a contar de agosto de 2012 para implementar o gerenciamento de riscos em todas as suas áreas.

Neste sentido, a RFB vem adotando várias ações para disseminar internamente a gestão de riscos, entre elas:

- Publicação da Portaria RFB nº 2027, de 17/8/2012 - que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da RFB (Anexo V) e tem por base a norma ABNT NBR ISO 31000:2009. De modo geral, este normativo contém definições sobre diretrizes, rotinas, procedimentos, abrangência, competências, periodicidade e prioridades para implementação do gerenciamento de riscos no âmbito da RFB. Conforme art. 15, prioritariamente, os processos de trabalho que estejam ou forem mapeados a partir da publicação da Portaria e os projetos estratégicos, já deverão conter avaliação de riscos em seu escopo.

- Rede de Gestão de Riscos - conforme previsto no art. 19 da Portaria nº 2027/2012, está sendo estruturada uma rede de gestão de riscos, composta por representantes de todas as áreas técnicas vinculadas ao Gabinete/RFB e unidades descentralizadas da RFB, que será responsável pela disseminação e aplicação da metodologia de gerenciamento de riscos nas suas respectivas áreas de atuação. A Portaria RFB nº 495, assinada em 17/4/2013, designou servidores para compor a Rede de Gestão de Riscos.

- Capacitação - desde 2012, já foram ministradas 5 (cinco) capacitações presenciais, abrangendo cerca de 60 servidores de diferentes áreas, em gerenciamento de riscos. Para junho de 2013 está prevista uma turma piloto de EAD de Gerenciamento de Riscos, curso este que, posteriormente, deverá ser oferecido a todos os servidores da RFB.

- Manual de Gerenciamento de Riscos - aprovado pela Portaria Audit nº 19, de 4/4/2013, o referido Manual, de uso interno e reservado, deverá ser utilizado pelos servidores e gestores da RFB como instrumento básico de consulta e orientação para o desempenho das atividades de gerenciamento de riscos.

Dessa forma, observa-se que não foi elaborada uma metodologia de gestão de riscos na RFB. Porém, como a Unidade informou a adoção de diversas medidas que disseminam uma cultura institucional de gestão de riscos e, também, como não foram encontradas inconformidades nos procedimentos licitatórios analisados nos trabalhos de campo, a Equipe de

Auditoria optou por não recomendar a elaboração de uma Política de Gestão de Riscos, aguardando a conclusão do Projeto IMPLANTAR A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA RFB, descrito na NOTA RFB/Audit/Diaex nº 25, de 29 de maio de 2013.

4.3 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

4.3.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

4.3.1.1 INFORMAÇÃO

Inexistência de Transferências Voluntárias no Exercício de 2012.

Fato

Os Quadros 16, 17 e 18 do Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada (UJ), referente ao exercício de 2012, contêm informações sobre as transferências realizadas pelas Unidades Centrais da Receita Federal, as quais são destinadas ao mesmo beneficiário (Imprensa Nacional) e classificadas como “Modalidade 4”.

Conforme a Portaria-TCU Nº 150, de 3 de julho de 2012, a “Modalidade 4”, informada nos quadros supracitados, refere-se a “Termo de Compromisso”, o qual apresenta a seguinte definição:

“4 – Termo de Compromisso: instrumento pelo qual é realizada a transferência obrigatória de recursos para o PAC, nos termos da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.”

Diante do questionamento da Equipe de Auditoria sobre a correção do enquadramento das transferências como termo de compromisso, a Unidade Jurisdicionada - UJ, por meio da Nota RFB/Audit/Diaex nº 19, de 15 de maio de 2013, informou o seguinte:

“Os Termos de Compromisso informados nos Quadros 16, 17, 18 do Relatório de Gestão estão referem-se a ajustes firmados com a Imprensa Nacional, realmente denominados como “Termo de Compromisso”, com natureza assemelhada a de instrumentos contratuais, porém sem confundir-se com contratações, tendo em vista que as atividades são realizadas e custeadas pela mesma pessoa jurídica, a União.”

A fim de dar maiores detalhes sobre a assinatura de tais ajustes, foi apresentado trecho do Parecer PGFN/CJU/CLC/Nº 2715/2007, a seguir transcrito:

“5. No tocante ao instrumento eleito para a celebração do ajuste, a orientação vigente desta Coordenação-Geral encontra-se disposta no Parecer PGFN/CJU/Nº 2268/2006, que, ao tratar da matéria, entendeu que o Termo de Compromisso configura instrumento adequado para tanto, ainda que o melhor caminho a ser trilhado (e o mais lógico) seja a inserção, na proposta orçamentária da própria Imprensa Nacional, dos recursos necessários à publicidade oficial de todos os órgãos que integram a mesma pessoa jurídica da União.

6. De fato, considerando que a União é a única pessoa jurídica interessada, de ambos os lados, na prestação do serviço ora examinado, seria mais adequado que os custos estimados pelos órgãos da Administração Direta para o fornecimento do serviço em tela, ao invés de constarem da proposta orçamentária do órgão solicitante, fossem incluídos no orçamento da Imprensa Nacional. No entanto, à míngua da implementação de tal solução, faz-se necessária a adoção de instrumento hábil a viabilizar a prestação de tais serviços.”

A Receita Federal também dispõe sobre a necessidade da assinatura dos referidos Termos de Compromisso e conclui que houve equívoco na elaboração do Relatório de Gestão da UJ, conforme descrito:

“É importante destacar, ainda, que a Imprensa Nacional condiciona a prestação dos serviços de publicação e fornecimento à assinatura dos Termos de Compromisso, e informa em seu sítio eletrônico que disponibiliza os modelos de Termo de Compromisso em atendimento ao Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-010/2010-MGO, assinado em 25 de março de 2011.

Conclui-se, portanto, que houve um equívoco na inclusão das informações dos citados Termos de Compromisso nos Quadros 16, 17 e 18 do Relatório de Gestão, induzido pela terminologia “Termo de Compromisso” na legenda das instruções dos quadros, e que esses ajustes não se enquadram no campo das transferências de recursos, objeto desse subitem do Relatório de Gestão.”

Desse modo, a Unidade Jurisdicionada - UJ não celebrou convênios, acordos ou ajustes no exercício de 2012, apesar das informações constantes do Relatório de Gestão, as quais estão equivocadas.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305830

Unidade Auditada: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Exercício: 2012

Processo: 12440.000087/2013-48

Município - UF: Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Ressalta-se a manutenção de restrição de escopo das ações de controle desta UCI, defendida pela Unidade Jurisdicionada sob a justificativa do envolvimento de dados e informações protegidas por sigilo fiscal, a exemplo da impossibilidade de emissão de opinião acerca da mensurabilidade dos indicadores institucionais utilizados para monitorar a execução dos objetivos estratégicos da UJ. Em que pese esse fato, em ações de controle na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN foi possível, de maneira transversal, identificar fragilidades nos controles internos em áreas sensíveis e estratégicas da RFB.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305830, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 40 a 45 do processo nº 12440.000087/2013-48, seja pela **regularidade**.

Brasília/DF, de Julho de 2013.


Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária II



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305830

Unidade Auditada: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Exercício: 2012

Processo: 12440.000087/2013-48

Município - UF: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União - CGU quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

O principal programa de governo executado pela RFB é o Programa 2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda. É composto por 36 ações, sendo que foram objeto de análise no Relatório de Auditoria Anual de Contas as 8 ações sob administração do Órgão Central.

Inicialmente, devido à restrição de acesso a dados e informações protegidas por sigilo fiscal, não foi possível avaliar e emitir opinião acerca da eficácia do Sistema de Controle Interno aplicado às suas atividades finalísticas, como também, analisar a mensurabilidade dos indicadores institucionais utilizados para monitorar a realização de objetivos estratégicos.

Não obstante, a partir de ações de controle na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN foi possível, de maneira transversal, identificar fragilidades nos controles internos em áreas sensíveis e estratégicas da RFB, o que indica correções a serem feitas na busca de melhorias no ambiente de controle da UJ.

Em outra ação de controle, verificou-se que a Unidade, após recomendação desta CGU em relatório anterior, conseguiu reduzir as tarifas pagas à rede arrecadadora. Essa alteração nos valores pagos gerou uma economia anual de cerca de R\$ 160 milhões para a União. No entanto, entende-se que há possibilidade de a Unidade não pagar qualquer tarifa à rede arrecadadora, sendo esta remunerada exclusivamente pelo *floating* referente aos recursos arrecadados que são repassados à União somente em d+1. Nesse sentido, embora se entenda que a responsabilidade pela definição final do valor das tarifas pagas é da Secretaria Executiva do Ministério da

Fazenda, foi recomendado à UJ que elabore um estudo conclusivo sobre a melhor opção de remuneração da rede arrecadadora, a ser apresentado à supracitada Secretaria Executiva.

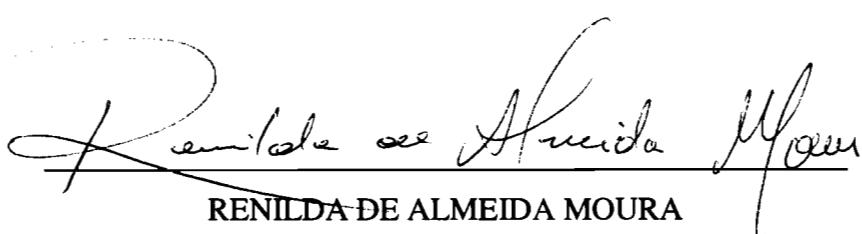
Em que pese tais fragilidades, extraiu-se das análises da gestão da UJ que a mesma tem envidado esforços na melhoria do seu ambiente de controle, por meio de iniciativas como a estruturação e capacitação de uma rede de gerenciamento de riscos e a instituição de um código de conduta da RFB, assim como o aperfeiçoamento da gestão dos recursos de Tecnologia da Informação - TI. Também tem empreendido esforços, junto aos demais órgãos responsáveis, no sentido de aumentar e adequar o seu quadro de servidores.

Ressaltam-se ainda as práticas gerenciais positivas da UJ materializadas no processo de planejamento estratégico e acompanhamento de sua execução, bem como a criação e a manutenção de uma unidade específica de auditoria interna, com responsabilidades regimentais dirigidas à minimização de riscos.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria a respeito da **regularidade** das contas dos gestores integrantes do rol do art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 40 a 45 do processo.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 11 de julho de 2013.



RENILDA DE ALMEIDA MOURA
Diretora de Auditoria da Área Econômica